



**Associação Portuguesa de Clubes e Praticantes
de Mondioring**

Regulamento de Provas de Mondioring



Clube Português de Canicultura

CAPÍTULO I

Realização de provas

Artigo 1.º Clubes

- 1 - Os clubes que pretendam organizar provas têm que ser sócios da APCPM e devem dirigir o seu pedido por email ao apcpmondioring@gmail.com e solicitar a homologação da prova.
- 2 - A localização do concurso é escolhida geograficamente para que seja de fácil acesso. A Organização é responsável por tomar todas as providências para um bom desenrolar das provas sem incidentes.
- 3 - É dever da organização pôr à disposição um intérprete (cinófilo) se um Juiz só se conseguir expressar numa língua, que o auxiliará no decorrer da prova e no preenchimento de documentos.
- 4 - O clube após o término da prova tem 15 dias para enviar para o email apcpmondioring@gmail.com a tabela classificativa da prova, o relatório do Juiz, o relatório do clube, o relatório dos HA e dos treinadores dos exemplares tal como entregar na APCPM os originais e efetuar o pagamento de 5,00€ por cada participante que realizou a prova (TS e Mondioring).
- 5 - Após o término dos 15 dias, caso a documentação não tenha sido enviada por email e originais entregues na APCPM, terá que efetuar o pagamento de uma coima no valor de €50 para regularizar a situação. Caso também não o faça, fica impossibilitado de voltar a organizar uma prova até que o assunto esteja resolvido.

Artigo 2.º Época

- 1-A época inicia e termina com a realização da Taça de Portugal de Mondioring da APCPM/CPC que deverá, sempre que possível, realizar-se durante a última quinzena de Maio.

Artigo 3.º Como organizar

- 1- Todas as provas terão que ter 15 dias de intervalo e deverão ser solicitadas exclusivamente durante o período indicado pela APCPM para esse efeito, esse período será de 2 semanas e terminará 15 dias antes da realização da Taça de Portugal, também as datas disponíveis para marcação de provas serão indicadas pela APCPM. A prioridade para organização de provas será dada pela data e hora de chegada do pedido ao mail à APCPM, todos os Clubes que enviem o pedido nesse período de tempo terão direito a organizar uma prova, apenas se iniciará a marcação de segundas provas findo este período, estas serão ordenadas da mesma forma das primeiras. Todos os clubes deverão enviar pelo menos uma data alternativa para cada prova que pretendam marcar. Caso algum Clube queira marcar uma prova durante a época a mesma deve ser solicitada com 45 dias de antecedência para o email: apcpmondioring@gmail.com, para que a mesma seja incluída em calendário nacional. Caso a prova seja aceite, deve ser anunciada publicamente com pelo menos 30 dias de antecedência à sua realização, se tal não acontecer a mesma poderá ser cancelada.
- 2 – Antes do período de marcação de provas começar, a APCPM divulgará o Calendário da época seguinte onde constarão todos os fins de semana disponíveis para marcação

de provas. Quando 80% do calendário estiver preenchido passarão a ser autorizadas provas com 7 dias de intervalo. Os prazos para estes pedidos serão iguais aos do ponto anterior.

3 – Após a prova ser aceite e incluída no calendário nacional o clube organizador deverá enviar toda a informação da prova para o email: apcpmondioring@gmail.com até 30 dias da data de realização da mesma.

Nesse email deverá ser feita menção do seguinte:

- Clube Organizador;
- Juiz e Homens assistentes;
- Local e data da prova;
- Tema da prova;
- Data limite de inscrições;
- Mail para inscrições;
- Diretor de prova;

Caso seja enviada fora deste prazo o Clube organizador terá que efectuar o pagamento de uma coima no valor de €50 para regularizar a situação. Caso não o faça, fica impossibilitado de voltar a organizar uma prova até que o assunto esteja resolvido.

4 – O Clube organizador deverá enviar para o email apcpmondioring@gmail.com a lista de participantes inscritos na prova até 2 dias úteis antes da realização da prova, para que a APCPM confira se todos os concorrentes estão em condições de participar e fazer a divulgação dessa lista. Caso a lista de concorrentes seja entregue fora deste prazo o Clube organizador terá que efectuar o pagamento de uma coima no valor de €50 para regularizar a situação. Caso não o faça, fica impossibilitado de voltar a organizar uma prova até que o assunto esteja resolvido.

5 – Não são permitidas a realização e organização de provas oficiais nas mesmas datas da Taça de Portugal ou do Campeonato do Mundo de Mondioring FCI.

6 – A fim de normalizar as inscrições, os concorrentes terão de enviar ao Clube organizador toda a informação que consta da minuta de inscrição. Uma minuta de Inscrição será anexada a este regulamento.

Artigo 4.º Documentação da Prova

1 - Após confirmação da prova a APCPM envia os documentos ao clube organizador:

a) *Relatório do Juiz*, organização solicita o preenchimento do mesmo ao Juiz de trabalho;

b) *Relatório do Clube organizador*, preenchido pelo responsável do mesmo.

c) *Relatório dos Homens Assistentes e treinadores* dos exemplares da prova.

2 – Estes relatórios são entregues juntamente com a tabela classificativa da prova sob os mesmos trâmites dos pontos 4 e 5 do Artº 1º.

3 - Qualquer queixa deve ser reportada a organização da prova para que conste do relatório que a mesma existiu.

4 - Qualquer queixa da organização, Juiz, comissários, homens assistentes, participantes é efetuada por escrito para o email apcpmondioring@gmail.com até 24h após o término da prova com comprovativo de pagamento (ver preçário APCPM), o valor será restabelecido caso se justifique.

5 - A 4ª Comissão poderá aleatoriamente enviar delegado do CPC a uma prova.

Artigo 5.º Juiz de Trabalho

- 1 - Um Juiz qualificado deve supervisionar os trabalhos e nomeadamente o local onde se realiza a Prova.
- 2 - Das decisões do Juiz não há apelo.
- 3 - Deve preencher o relatório de prova fornecido pela organização.

Artigo 6.º Requisitos dos exemplares

- 1 - O cão deve estar inscrito num livro de origens reconhecido pela FCI. A idade mínima de admissão é 12 meses.
- 2 - O cão deve estar devidamente identificado por tatuagem ou microchip.
- 3 - Os exemplares inscritos no concurso devem apresentar o certificado do Teste de Sociabilidade ou equivalente aprovado por uma entidade canina reconhecida pela FCI, com a classificação de Apto. Os exemplares que ainda não tenham realizado o teste de sociabilidade, devem ser submetidos a exame pelo Juiz de prova. À Organização cabe fornecer as condições necessárias à sua realização.
- 4 - Um controlo veterinário será efetuado antes da prova. Os cães doentes, monórquidos ou criptorquídios e com amputações proibidas por lei não serão admitidos.
- 5 - Será verificado pelo comissário no início da prova de cada concorrente se o cão apresenta alguns dentes partidos, se tal se verificar será anotado e passada de imediato essa informação à organização.
- 6 - As cadelas com o cio são admitidas, mas tal deve ser verificado e confirmado pelo Veterinário e essa informação passada à organização. Estas devem ser mantidas isoladas dos outros participantes e serão apresentadas em último lugar, após todos os níveis terem terminado os seus trabalhos.

Artigo 7.º Diretor de Prova

A Organização designa um Diretor de prova competente. Ele deverá especialmente: reconhecer, preparar e subdividir um terreno suficientemente vasto e com as infra-estruturas adequadas.

- Designar e formar um número suficiente de colaboradores.
- Preparar as folhas de nota para o Juiz.
- Na presença da maioria dos representantes dos concorrentes, proceder ao sorteio dos concorrentes de forma a estabelecer a ordem dos concorrentes e o horário de passagem.
- Reunir correta e rapidamente as cadernetas de trabalho e as folhas de pontuação com os pontos obtidos e a classificação para a proclamação dos resultados

Artigo 8.º Catálogo de Prova

Obrigatório a realização de um catálogo em que conste toda a informação da prova.

Artigo 9.º Condições de Prova

- 1 - Estes trabalhos são presididos pelo Juiz de Trabalho.

2 - O terreno deve estar completamente vedado e ter duas portas obrigatórias, uma para os participantes e outra para os HA.

3 - Obrigatório existir fora do campo (mínimo 5m) um compartimento para os HA.

4 - O terreno para a prova deve ter as seguintes dimensões: mínimo comprimento de 60 metros e largura de 40 metros, isto é 2.400m², e máximo 5.000m². Os terrenos que não cumpram na íntegra as dimensões exigidas pelo regulamento de Mondioring, podem realizar prova com autorização da APCPM desde que o campo cumpra as medidas regulamentares para a realização dos exercícios de coragem.

Deve estar equipados com 6 abrigos fixos e um móvel.

5 - O terreno deve ser de terra ou relva, estando proibido o cimento ou alcatrão.

6 - Deve ainda estar dotado de: Um salto de altura, um salto em comprimento e uma paliçada com as medidas regulamentares.

7 – Devem estar disponíveis:

- Acessório para a Prova de Coragem;
- Uma ou duas diversões para o minuto de Ausência;
- Pessoas para ajudar no terreno;
- 1 ou 2 ajudantes de Juiz;
- 1 mesa para o Juiz;
- 1 Comissário de ringue conhecedor do regulamento;
- Gesso, cal ou serradura para marcar o terreno;
- Piques ou cones para o exercício de envio em frente;

No caso de haver cães de nível 2 e 3:

- Blocos em madeira de 15 cm X 2 cm X 2 cm, tantos como o número de cães e mais 6 para o comissário.
- Comida suficiente para o terreno e para o exercício de recusa de alimento.
- 2 placas sendo uma verde e outra vermelha para os ataques falsos.
- 1 obstáculo para o ataque com salto de 8 a 10m de longitude, com 80 cm de altura máxima.
- 4 Objetos usuais para a guarda de objeto.
- Boletins de prova para todos os participantes da APCPM.
- Painel para afixação de resultados.
- Deverá existir um recipiente com água fresca e limpa sempre fora do terreno.

8- Os HA estarão equipados com um fato completo que lhe permita uma mobilidade natural. Deve sempre estar nomeado pela entidade organizadora um HA de reserva para cada prova.

Artigo 10.º Atitude do condutor

1 - A atitude do condutor é julgada durante cada exercício, conforme o previsto no regulamento Mondioring.

2 - Um comportamento incorreto na apresentação e entre os exercícios é penalizada sobre o exercício seguinte. O mesmo comportamento no fim do trabalho é penalizado no exercício precedente.

3 - Faltas de respeito para com o Juiz ou Homens Assistentes no decorrer da prova, o participante será automaticamente desqualificado por falta de respeito, quer já tenha efetuado a prova ou não.

Artigo 11.º Seguro

É da responsabilidade da organização da prova tomar todas as diligências possíveis para que exista um seguro da prova.

Artigo 12.º Impressos

1 — O Regulamento de Mondioring, as folhas de prova e os três relatórios podem ser pedidos por email para apcpmondioring@gmail.com

CAPÍTULO II Provas

Artigo 13.º Inscrições dos Concorrentes

1 - Cada participante deverá efetuar o pagamento da inscrição ao clube organizador por cada exemplar que inscreva na prova (ver preçário APCPM), o segundo exemplar do mesmo participante fica ao critério da organização efetuar desconto.

2 - A inscrição do concorrente para a prova, será sempre feita junto da entidade organizadora, até a data limite das inscrições.

3 - A entidade organizadora tem obrigatoriamente após reunir todas as inscrições enviar para email apcpmondioring@gmail.com todos os elementos sobre os exemplares inscritos, para que este possa proceder aos necessários trâmites de secretaria até 2 dias úteis antes da realização da prova. Se estes elementos forem entregues fora deste prazo o Clube organizador terá que efectuar o pagamento de uma coima no valor de €50 para regularizar a situação. Caso não o faça, fica impossibilitado de voltar a organizar uma prova ate que o assunto esteja resolvido

Artigo 14º Licença individual de praticante

1 - Todos os concorrentes associados da APCPM estão sujeitos a uma licença de praticante por época;

O valor da licença de época para sócios APCPM é de €25. A licença é válida por Condutor.

a) A licença de época é válida para todas as provas de uma época.

b) As licenças deverão ser pedidas no início da época ou antes do fecho das inscrições da primeira prova em que pretenda participar.

c) O pedido da Licença Individual de Praticante para a época deve ser endereçado à APCPM através do email apcpmondioring@gmail.com. O pagamento desta licença deve ser efectuado à APCPM.

2 – Todos os concorrentes não associados da APCPM estão sujeitos a uma licença de praticante por prova.

O valor da licença de prova é €15. A licença é válida por condutor.

a) A licença de prova é válida unicamente para a prova a que se destina.

b) A licença deverá ser pedida antes do fecho das inscrições da prova a que se destina.

c) O pedido da Licença Individual de Praticante para uma prova deve ser endereçado à APCPM através do email apcpmondioring@gmail.com. O pagamento desta licença deve ser efectuado à APCPM, excepto os concorrentes não residentes em Portugal que poderão efectuar este pagamento ao clube organizador no dia da prova.

- 3 - Os exemplares candidatos a TS e Pré-Mondioring não estão sujeitos a esta licença;
- 4 - A falta desta licença impede a participação em provas, sendo obrigação da entidade organizadora a confirmação da sua existência e validade.
- 5- Caso a entidade organizadora autorize a participação de um concorrente sem licença de época ou de prova válida à data do fecho das inscrições dessa prova, a classificação do concorrente não será homologada e a entidade organizadora terá que efectuar o pagamento de uma coima no valor de €50 para regularizar a situação. Caso não o faça, fica impossibilitado de voltar a organizar uma prova ate que o assunto esteja resolvido.

Artigo 15.º Rankings

1 - Os conjuntos para poderem ser inscritos na prova seletiva, organizada pela APCPM/CPC no final da época - Taça de Portugal têm que preencher os seguintes requisitos:

a) O Conjunto ou conjuntos que participem em Provas de Clube no Grau 1, que já tenham titulado o Grau, que obtenham nas suas três melhores provas a média de 170 pontos são seleccionáveis, sendo que duas dessas provas terão que ser realizadas por uma outra organização que não a do seu clube, duas dessas provas terão que ser realizadas num campo que não o do seu clube e essas três provas não poderão ter sido todas julgadas pelo mesmo Juíz.

b) O Conjunto ou conjuntos que participem em Provas de Clube no Grau 2, que já tenham titulado o Grau, que obtenham nas suas três melhores provas a média de 250 pontos são seleccionáveis, sendo que duas dessas provas terão que ser realizadas por uma outra organização que não a do seu clube, duas dessas provas terão que ser realizadas num campo que não o do seu clube e essas três provas não poderão ter sido todas julgadas pelo mesmo Juíz

c) O Conjunto ou conjuntos que participem em Provas de Clube no Grau 3, que já tenham titulado o Grau, que obtenham nas suas três melhores provas a média de 310 pontos são seleccionáveis, sendo que duas dessas provas terão que ser realizadas por uma outra organização que não a do seu clube, duas dessas provas terão que ser realizadas num campo que não o do seu clube e essas três provas não poderão ter sido todas julgadas pelo mesmo Juíz

2 - O Ranking Nacional terá as categorias I, II, e III. Os vencedores das categorias I, II e III, serão apurados da seguinte forma: soma dos pontos das três provas referidas no ponto 1, mais o dobro dos pontos conseguidos na Taça de Portugal, este resultado divide-se por 5. Em caso de empate ordena-se o Ranking por ordem de melhor pontuação obtida na Taça de Portugal nos seguintes exercícios: melhor pontuação na defesa; se o empate subsistir melhor obediência e por fim se continuarem empatados melhores saltos. A estes conjuntos será atribuído respetivamente o título de Vencedor Absoluto de Grau 1 e Vencedor Absoluto de Grau 2, ao vencedor da Cat. Mondioring - III será atribuído o Título de Campeão Nacional de Mondioring.

3 - Aos Conjuntos vencedores da prova seletiva da APCPM/CPC no final da época - Taça de Portugal, de cada categoria, I, II, e III, será atribuído o Título de Vencedor da Taça de Portugal, Grau I, II, e III.

4 - Para pontuar para o Ranking Nacional e para a Taça de Portugal, o exemplar tem de estar inscrito no LOP, e o condutor tem de residir em Portugal.

5 - Aos vencedores dos títulos acima referidos, será entregue, em tempo oportuno, um certificado comprovativo da obtenção dos mesmos.

Artigo 16.º Representações Nacionais

1 - Para a participação no Campeonato do Mundo de Mondioring da FCI, as equipas deverão reunir as seguintes condições:

- a) Ser o 1º classificado do ranking grau 1;
- b) Ser o 1º classificado do ranking grau 2;
- c) São selecionados os 6 primeiros classificados do ranking grau 3, de forma a Portugal ser sempre representado como equipa.

2 - A ordem de seleção dos conjuntos para representação de Portugal será de acordo com a Classificação do Ranking (provas campeonato nacional e taça de Portugal como prova obrigatória).

3 - Quando não sejam verificadas todas as condições definidas neste Artigo, será responsabilidade da APCPM, determinar as representações Nacionais.

4 - A APCPM deverá atempadamente informar os binómios seleccionados para o Campeonato do Mundo de Mondioring FCI, quais os apoios disponíveis e quais os binómios elegíveis a esses apoios. Aos binómios que recebam apoio da APCPM é exigido que participem na cerimónia de encerramento com o traje disponibilizado para o efeito. O não cumprimento desta norma deverá ser justificado à APCPM através de mail num prazo de 72 horas. A APCPM poderá exigir a devolução do apoio disponibilizado caso o incumprimento não decorra de um motivo de força maior, nos termos a definir internamente.

Artigo 17.º Averbamentos

1 - Os títulos de Mondioring apos a verificação por parte do CPC, podem ser averbados no LOP, de acordo com preçário em vigor.

Artigo 18.º Disposições Subsidiárias

A tudo o que não estiver previsto no presente regulamento serão aplicáveis os princípios estabelecidos no regulamento Mondioring, normas e diretivas do CPC e FCI.

CAPÍTULO III Comunicação

Artigo 19.º Formas de Comunicação

1 - É obrigatório que todos os assuntos sobre a modalidade sejam tratados via email para apcpmondioring@gmail.com. Todos os assuntos são relatados por escrito por ambas as partes.

2 - A APCPM compromete-se a responder e tomar a devida diligência com a maior brevidade possível.

3 - A APCPM compromete-se a atualizar o site da modalidade regularmente, e sempre que se justifique, toda a informação sobre a modalidade estará sempre disponível no site.

Artigo 20.º Reuniões

1 – A APCPM reunirá 2 vezes por ano em assembleia Geral Ordinária tal como previsto nas alíneas b) e c), do ponto 6, do Artº15º (Assembleia Geral) dos Estatutos da “APCPM – Associação Portuguesa de Clubes e Praticantes de Mondioring”.

Artigo 21.º Entrada em vigor

São consideradas nulas e sem efeito todas as disposições estabelecidas anteriormente pelo CPC e contrárias à doutrina do presente Regulamento, que entrará em vigor após aprovação em Assembleia Geral da APCPM e ratificação em Assembleia Geral do CPC.